

DECRETO Nº. 014/2011

De 04/03/2011

“Dispõe sobre a descrição das atribuições e tarefas correspondentes aos empregos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

Considerando a atribuição inerente ao Chefe do Poder Executivo, contida no inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º- Os empregos de *Médico Veterinário, Motorista e Técnico em Segurança no Trabalho*, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba terão a descrição de suas atribuições e tarefas, conforme anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de março de 2011



CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

EDNA FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico III



ANEXO

CARGO: VETERINÁRIO

Escolaridade: *Ensino Superior Completo e registro no CRMV.*

Supervisão Recebida: *Recebe ordens de chefia.*

Responsabilidade/ Patrimônio: *Responsável pela manutenção diária dos equipamentos utilizados no trabalho.*

Descrição Sumária:

Realizar atividades relacionadas a Vigilância Sanitária e fiscalizações. Presta serviço médico-veterinário aos animais, das mais variadas espécies, efetuar o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no Município, efetuar e orientar a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal.

Descrição Detalhada:

Descrição Analítica: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas e/ou comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; executa tarefas correlatas a função.



CARGO: MOTORISTA

Escolaridade: *Ensino fundamental Completo e Habilitação Categoria "D".*

Supervisão Recebida: *Recebe ordens de chefia, trabalho fiscalizado.*

Responsabilidade/ Patrimônio: *Responsável pela conservação e manutenção diária dos veículos que utiliza no trabalho.*

Descrição Sumária:

Os trabalhadores deste grupo de base conduzem veículos automotores de passageiros e de carga. Suas funções consistem em: conduzir todo tipo de veículo automotor bem como seu respectivo tipo de carga.

Descrição Detalhada:

Conduz ônibus, microônibus, automóveis e outros veículos automotores, para o transporte de passageiros; conduz caminhões, caminhões basculantes, caminhões de lixo, caminhoneta para transporte de carga de curta e longa distância, conduz outros veículos como ambulâncias, no transporte de pacientes; faz vistoria no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a movimentação da viatura; examina as ordens de serviço, verificando os itinerários e serem seguidos, dirige o veículo manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização; transporte os passageiros, zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros; examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde processarão cargas e descargas; manobra o caminhão, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-lo nos locais de carga e descarga; transporta doentes, no Município e/ou outras cidades, para consulta ou internação em hospitais em geral, clínicas, etc, executa tarefas correlatas a função.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Escolaridade: *Ensino Médio Completo, com curso Técnico em Segurança no Trabalho Concluído e registrado pelo Ministério Trabalho e Emprego*

Supervisão Recebida: *Recebe ordens de chefia.*

Responsabilidade/ Patrimônio: *Responsável pela manutenção diária dos equipamentos utilizados no trabalho.*

Descrição Sumária:

Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de sst; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.

Descrição Detalhada:

Elaboram, participam da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (sst); realiza o preenchimento de relatórios voltados a área de segurança do trabalho realiza auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho, por meio de campanhas e palestras e outras formas de treinamento; participa de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participa da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerencia documentação de sst; investiga, avalia os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado, analisando acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle, observa o cumprimento de toda a legislação pertinente, distribuir, inspecionar e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho; levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas; preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários; executa tarefas correlatas a função.